



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado do Acre
Serviço de Administração e Logística
Seção de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 13/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA ECO CLEAN LTDA.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO ACRE, com sede na Rua Benjamin Constant, N.º 1088, Bairro Cadeia Velha, na cidade de Rio Branco/Acre, inscrita no CNPJ sob o n.º **00.489.828/0083-00**, neste ato representada pelo Sr. Sender Sil Melo Saturnilho – Superintendente, nomeado pela Portaria de Pessoal SE/MGI n.º 6.584, de 13 de junho de 2024, publicada no DOU de 14 de junho de 2024, portador da Matrícula Funcional n.º 1672151, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ECO CLEAN LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º **14.159.893/0001-27**, sediado(a) na Rua Tereza Normando de Lima, n.º 08, Bairro Aeroporto Velho, CEP 69.980-000, em Cruzeiro do Sul-AC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Lauana Mendonça do Nascimento, portadora do CPF/MF n.º 7**.***.5**-*3, tendo em vista o que consta no Processo n.º 10261.200053/2025-78 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do art. 4º do Decreto n.º 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI n.º 190, de 5 de dezembro de 2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 13/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais do seguinte serviço contínuo, objeto do Contrato n.º 13/2025, na forma do art. 4º do Decreto n.º 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI n.º 190, de 5 de dezembro de 2024.

N.º	Serviço	Ocupação CBO	Data de início da redução de jornada
1	Serviços continuados de limpeza e conservação sob regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de material de consumo e demais equipamentos necessários à execução dos serviços, visando atendimento à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Acre – SRTE/AC	Servente de Limpeza (5143-20)	01/12/2025

1.2. A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem o serviço acima indicados no âmbito do Contrato n.º13/2025 (art. 2º, § 2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI n.º 190, de 2024, com o Anexo I substituído pelo Anexo I da Instrução Normativa SEGES/MGI n.º 381, de 2025).

1.3. A redução se estende aos trabalhadores que exercem a função de serventes de limpeza em relação aos serviços objeto do Contrato n.º 13/2025, acima indicados (art. 2º, § 2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI n.º 190, de 2024, com o Anexo I substituído pelo Anexo I da Instrução Normativa SEGES/MGI n.º 381, de 2025).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

2.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos:

I - Ofício 165934/2025/MGI, encaminhado à contratada para manifestação quanto à concordância e aceitação da alteração do Contrato n.º 13/2025 (SEI 55777325);

II - Ofício n.º 50/2025, por meio do qual a empresa ECO CLEAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.159.893/0001-27, formaliza sua concordância com a redução da carga horária estabelecida no Contrato n.º 13/2025 (SEI 55859536);

III - Minuta do Termo Aditivo destinada à formalização da redução da carga horária estabelecida no âmbito do Contrato n.º 13/2025 (SEI 55855143);

IV - Relatório de Adequação elaborado para fins de cumprimento do Parecer Referencial n.º 00004/2024/CGCOM - BSB/SCGP/CGU/AGU (SEI 55852994);

V - Checklist - IN SEGES/MGI 190/2024 e 381/2025 de conferência documental, destinado à verificação dos requisitos necessários à adequada instrução processual (SEI 55855771);

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VEDAÇÃO

3.1. Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI n.º 190, de 2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato n.º 13/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 01/12/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não

contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Cabe à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio Branco - Acre, 27 de novembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente

SENDER SIL MELO SATURNILHO

Superintendente Regional de Administração no Estado do Acre

Representante legal do CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

LAUANA MENDONÇA DO NASCIMENTO

Representante Legal da Empresa Eco Clean LTDA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

WANDERLEY PERDOME

Testemunha

Documento assinado eletronicamente

FÁBIO RICARDO FRANCO

Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Lauana Mendonça do Nascimento**, Usuário Externo, em 27/11/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sender Sil Melo Saturnilho, Superintendente**, em 27/11/2025, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanderley Perdome, Chefe(a) de Serviço**, em 27/11/2025, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Ricardo Franco, Assessor(a) Técnico(a) Especializado(a)**, em 27/11/2025, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55880341** e o código CRC **31C794E4**.
